PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

L E I Nº 639

EMENTA: Cria a Secretaria de Viação e Obras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Viação e Obras coordenar as atividades do Serviço de Urbanização e da Seção de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 20 de outubro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.